



PORTARIA Nº. 139, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

*"Estabelece gratificação a servidor que específica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Evaldo Duarte Pereira**, vem desempenhando a função de Motorista junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária, ficando disponível para atendimento dos plantões do Conselho Tutelar, inclusive aos finais de semana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação no importe de 80% (oitenta por cento), ao servidor **Evaldo Duarte Pereira**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho da função de Motorista junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária, ficando disponível para atendimento dos plantões do Conselho Tutelar, inclusive aos finais de semana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), de 01 outubro de 2021.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA.**  
Prefeito Municipal.

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.  
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

**PUBLICADO**  
01/10/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG